LEI Nº 2380/2020.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2080 de 05 de maio de 2016, que deu denominação de logradouros no Bairro do Puri, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei que denominou o logradouro público do Bairro do Puri criada pela Lei nº 2080 de 05 de maio de 2016, para ter a seguinte redação:

"**I** – Fica denominada como "**RUA ANACLETO SOARES DA ROSA**", a rua que tem seu início na Estrada Municipal, que liga o Bairro do Puris ao Bairro do Curral/ Lageadinho, com as seguintes medidas, 472,20 metros de extensão com 7,30 metros de largura, e uma rua sem saída, terminando nos fundos da propriedade particular, conforme imagem do google maps, encerrando uma área total de 3.447,06m2."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de Dezembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária de Administração